

Fis. 429

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

CONTRATO Nº 40/2017

Termo de Contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência social Habitação e trabalho e a empresa PC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

O Fundo Municipal de assistência social de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, av. 07 de setembro, s/n, centro CEP 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.497.073.0001-52, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. Secretaria Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins, brasileira, Casada, CPF 037.291.986-37 e RG 1.753.773 SSP/MG, residente na Rua Inocêncio Costa, Nº 2024 – Setor Universitário - Conceição do Araguaia - PA, e a empresa PC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com sede e foro na TRAV. FREI JOSE AUDRIN, Nº509 - CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº09.141.885/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Representante Legal, CLODOMI ALECAR DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3187402 SSP/PA, CPF nº594.161.572-87, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

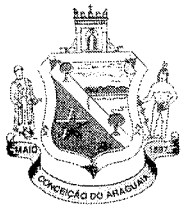
O presente contrato tem por objeto . AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do Pregão Presencial nº 010/2017, conforme Processos Licitatório parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº 2017001454 e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.



Fis. 425

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial Nº 10/17**, conforme edital constante nos autos, do **Processo Licitatório nº 2017001454 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos deste pregão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao município Conceição do Araguaia-PA mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- Comunicar ao **município Conceição do Araguaia-PA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários;

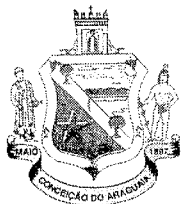
CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos deste contrato, o preço total de **R\$ 28.455,92 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

Material Elétrico e Eletrônico CRAS NORTE.

Item	Quant.	Discriminação	Marca	Und	V.Unit	V. Total
1	20	LAMPADA ELET. 25w 127v	EMPALUX	UND	R\$ 9,50	R\$ 190,00
3	90	FIO TRANÇADO 2X0.75mm	NAMBEI	MT	R\$ 0,38	R\$

A. Lopes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

						34,20
4	70	FIO TRANÇADO 2X1.5mm	NAMBEI	MT	R\$ 0,98	R\$ 68,60
5	110	FIO TRANÇADO 2X2.5mm	NAMBEI	MT	R\$ 1,65	R\$ 181,50
6	170	CABO FLEXIVEL 2.5 mm PRETO	NAMBEI	MT	R\$ 0,59	R\$ 100,30
7	30	CABO FLEXIVEL 10mm VERMELHO	NAMBEI	MT	R\$ 3,49	R\$ 104,70
9	50	MODULARE TOMADA C/ USB 3307	FAME	MT	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
10	27	FITA ISOLANTE 20mt	FAME	UND	R\$ 4,59	R\$ 123,93
11	10	DISUNTORE UNIPOLAR 35 AMP	FAME	UND	R\$ 14,55	R\$ 145,50
12	10	DISJUNTORE UNIPOLAR 20 AMP	FAME	UND	R\$ 9,25	R\$ 92,50
13	35	PLAFON PVC BRANCO	BLUMENAU	UND	R\$ 4,48	R\$ 156,80
14	20	CABO FLEXIVEL 1.5mm AZUL	NAMBEI	MT	R\$ 0,47	R\$ 9,40
15	80	CABO FLEXIVEL 2.5mm VERMELHO	NAMBEI	MT	R\$ 0,69	R\$ 55,20
16	72	PILHA ALCALINA AA2 c/2	EVEREHDY	UND	R\$ 2,80	R\$ 201,60
18	11	PILHA ALCALINA A23BP212v c/2	EVEREADY	UND	R\$ 2,48	R\$ 27,28
23	20	MODULARE INTER SIMPLES 441	FAME	UND	R\$ 6,35	R\$ 127,00
24	12	MODULARE INTER TOMADA c/ USB 3307	FAME	UND	R\$ 47,50	R\$ 570,00
25	2	DISJUNTORE BIPOLAR DIN 32A	FAME	UND	R\$ 17,90	R\$ 35,80
26	2	DISJUNTORE BIPOLAR DIN 20A	FAME	UND	R\$ 17,90	R\$ 35,80
27	50	CABO FLEXIVEL 1.5mm BRANCO	NAMBEI	MT	R\$ 0,44	R\$ 22,00
28	4	LAMPADA ELET 20w 127v ESPIRAL	EMPALUX	UND	R\$ 9,80	R\$ 39,20
29	10	LAMPADA ELET 40w 127v ESPIRAL	EMPALUX	UND	R\$ 25,60	R\$ 256,00
30	70	CABO FLEXIVEL 10mm PRETO	FAME	MT	R\$ 3,68	R\$ 257,60
31	2	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32A	FAME	UND	R\$ 4,69	R\$ 9,38
32	2	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	FAME	UND	R\$ 4,69	R\$ 9,38
33	10	CABO FLEXIVEL 1.5mm PRETO	NAMBEI	MT	R\$ 0,51	R\$

[Handwritten signature]

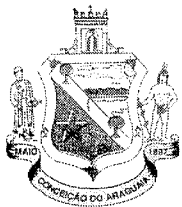
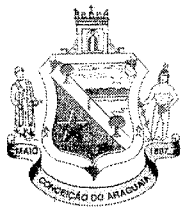


Fig. 427

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

						5,10
34	20	LAMPADA LED TUBULAR 18w 6400K	EMPALUX	UND	R\$ 19,90	R\$ 398,00
35	20	REATOR ELETRÔNICO 2X40 BIVOLT	INTRAL	UND	R\$ 19,50	R\$ 390,00
36	40	FIO TRANÇADO 2X1mm	NAMBEI	MT	R\$ 0,79	R\$ 31,60
37	15	CABO FLEXÍVEL 10mm AZUL	NAMBEI	MT	R\$ 3,79	R\$ 56,85
38	10	PINO FEMEA	ENEBRAS	UND	R\$ 3,20	R\$ 32,00
39	60	CABO FLEXÍVEL 2.5mm	NAMBEI	MT	R\$ 0,70	R\$ 42,00
41	10	FIO TRANÇADO 2X4mm	NAMBEI	MT	R\$ 3,15	R\$ 31,50
43	5	PILHA ALCALINA c/ 2	EVEREADY	UND	R\$ 2,80	R\$ 14,00
44	10	FECHADURA INT COM ROSETA MGMSTILO CROMADO	STAM	UND	R\$ 39,80	R\$ 398,00
45	25	COLA P/ CANO E CONEXÕES BISNAGA COM 17G	KRONA	UND	R\$ 1,79	R\$ 44,75
46	10	FITA VEDA ROSCA 18mmX25m	KRONA	UND	R\$ 2,59	R\$ 25,90
47	10	BÓIA CAIXA D'ÁGUA 3/4	DUDA	UND	R\$ 5,18	R\$ 51,80
48	20	BÓIA PARA DESCARGA	KRONA	UND	R\$ 2,79	R\$ 55,80
49	10	BARRA DE CANO 6M 100mm	MAIS PVC	UND	R\$ 34,90	R\$ 349,00
50	25	BARRA DE CANO 6M 20mm	MAIS PVC	UND	R\$ 6,49	R\$ 162,25
51	25	CURVA DE CANO 20mm	KRONA	UND	R\$ 1,29	R\$ 32,25
52	25	CURVA DE CANO 25mm	KRONA	UND	R\$ 1,59	R\$ 39,75
53	25	CURVA DE CANO 100mm	KRONA	UND	R\$ 7,25	R\$ 181,25
54	25	JOELHO DE CANO 25mm	KRONA	UND	R\$ 0,39	R\$ 9,75
55	25	JOELHO DE CANO 100mm	KRONA	UND	R\$ 2,69	R\$ 67,25
57	25	CIMENTO SACO COM 50KG	CIPLAN/POTY	SC	R\$ 24,60	R\$ 615,00
59	25	BARRA FERRO 8mm (5/16)	BELGO/ GERDAU	UND	R\$ 16,50	R\$ 412,50
63	35	PORTA DE MADEIRA LISA, MEDIDA: 2,10M90CMX35mm	MADEZACO	UND	R\$ 194,00	R\$ 6.790,00
65	10	PORTA DE MADEIRA LISA PARA	MADEZACO	UND	R\$	R\$

[Handwritten signatures]



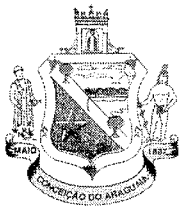
Fis. 428

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

		BANHEIRO DE CADEIRANTE			194,50	1.945,00
66	5	LAVATÓRIO SUSPENSO BRANCO	DECA	UND	R\$ 81,90	R\$ 409,50
67	100	FOLHA DE LIXA P/ MASSA - A257	NORTON	UND	R\$ 0,64	R\$ 64,00
68	100	FOLHA DE LIXA P/ MADEIRA-A 237	NORTON	UND	R\$ 0,54	R\$ 54,00
70	25	NIPEL 3/4	KRONA	UND	R\$ 0,47	R\$ 11,75
71	25	NIPEL 1/2	KRONA	UND	R\$ 0,29	R\$ 7,25
79	15	PREGO C/ CABEÇA 19X36 PC DE 1KG	TRIANGULO	KG	R\$ 5,58	R\$ 83,70
80	15	PREGO C/ CABEÇA 22X48 PC DE 1KG	TRIANGULO	KG	R\$ 5,55	R\$ 83,25
81	15	PREGO C/ CABEÇA 12X12 PC DE 1KG	TRIANGULO	KG	R\$ 8,19	R\$ 122,85
82	15	PREGO C/ CABEÇA 08X08 PC DE 1KG	TRIANGULO	KG	R\$ 9,19	R\$ 137,85
83	100	CORANTE E PIGMENTO LIQUIDO VÁRIAS CORES 50ML	XADREZ	UND	R\$ 2,29	R\$ 229,00
85	25	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL EXTENSÍVEL 1,70	BLUKIT	UND	R\$ 5,29	R\$ 132,25
86	25	ASSENTO UNIVERSAL COR BRANCO P/VASO SANITÁRIO	ASTRA	UND	R\$ 18,95	R\$ 473,75
87	5	TELHA DE CERÂMICA 1 MILHEIRO	SILVA	UND	R\$ 930,00	R\$ 4.650,00
88	2500	TIJOLO COMUNS	SILVA	UND	R\$ 0,46	R\$ 1.150,00
91	10	TORNEIRA COZINHA BICA MEDIA BRANCA	HERC	UND	R\$ 17,90	R\$ 179,00
92	10	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE MESA BICA ALTA BRANCA	HERC	UND	R\$ 13,25	R\$ 132,50
93	25	TORNEIRA PVC P/ LAVATÓRIO 1/2 BRANCO	HERC	UND	R\$ 9,58	R\$ 239,50
94	10	REGISTRO GLOBO 3/4, VALVULA	DOCOL	UND	R\$ 16,58	R\$ 165,80
96	25	VERNIZ EXTRA MARÍTIMO BASE D'ÁGUA ACETINADO TRANSPARENTE 3,6	BRASILUX	UND	R\$ 52,90	R\$ 1.322,50
101	9	JANELA DE CORRER ALUMINIO SEM GRÁDE 2 FOLHAS 1,00mX1,20mX4,7cm	ALUVID	UND	R\$ 202,50	R\$ 1.822,50
TOTAL:						R\$

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

28.455,92

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa.

13.1313.08.122.0037.2009 3.3.90.30

13.1313.08.243.0125.1006 3.3.90.30

13.1313.08.243.0125;1006 3.3.90.30

13.1313.08.243.0131.2018 3.3.90.30

13.1313.08.244.0137.2029 3.3.90.30

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

Os materiais objeto desta licitação deverão entregues em local previamente combinado com a Diretoria de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

2.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal Conceição do Araguaia-PA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao município Conceição do Araguaia-PA rejeitar, no todo ou em parte, o material que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital, incluso nos Autos.

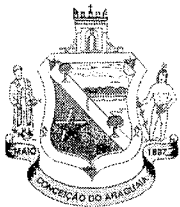
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

[Handwritten signature]

**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do contrato é a partir da homologação/adjudicação por parte da Prefeito Municipal, até o término da entrega dos produtos licitados, não sendo obrigatório a aquisição dos quantitativos constantes no anexo V do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2, 15.3, 15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº 10/2017**, em dobro pela reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência para entrega dos produtos do objeto desta licitação de forma "parcelada" e estimativa, durante o exercício de 2017 ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Conceição do Araguaia-PA, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

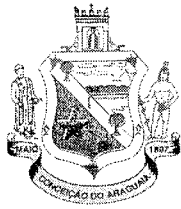
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição do Araguaia-PA, aos 27 de junho de 2017


NUBIA APARECIDA NEIVA DE OLIVEIRA MARTINS
Secretaria municipal de educação


PC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 09.141.885/0001-13





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF nº

2- _____
CPF nº

[Handwritten signature]